Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
002
PROTOCOLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2010

Aprova Parecer Prévio TC-117/2009, proferido no Processo TC-1822/2009, que trata da prestação de Contas do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do Prefeito Municipal Hilário Roepke.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do Senhor Hilário Roepke.

Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de abril de 2010.

NELSON MIERTSCHINK
Presidente da Câmara